



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.928 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.**  
**"INSTITUI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- o disposto no artigo 17 da Lei nº 3.030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

- que através do Decreto nº 4.922 de 15/02/2013 anulou-se o Concurso nº 03/2012 e determinou-se a abertura de novo concurso para contratação de médicos de diversas especialidades;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído concurso público da Prefeitura Municipal de Agudos para preenchimento de diversos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar do edital a ser publicado oportunamente.

**Art. 2º** - Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Fevereiro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## ANEXO

| :QT | CARGO                                     | REF. | REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA<br>(SEMANAL)                        |
|-----|---|------|---|---|
| 05  | MÉDICO PEDIATRA                           | RB1  | Curso Superior em Medicina com especialidade em Pediatria   | 10 horas<br>(obrigatoriedade de ponto de digital) |
| 05  | MÉDICO PEDIATRA                           | T1   | Curso Superior em Medicina com Especialidade em Pediatria   | 20 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 05  | MÉDICO PEDIATRA                           | U1   | Curso Superior em Medicina com especialidade em Pediatria   | 30 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 03  | MÉDICO GINECOLOGISTA                      | RB1  | Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia | 10 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 03  | MÉDICO GINECOLOGISTA                      | T1   | Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia | 20 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 03  | MÉDICO GINECOLOGISTA                      | U1   | Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia | 30 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 05  | MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | U1   | Curso Superior em Medicina Registro no CRM                  | 30 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |
| 05  | MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | V-1  | Curso Superior em Medicina Registro no CRM                  | 40 horas<br>(obrigatoriedade de ponto digital)    |

| NÍVEIS |    |     |           |     |           |     |           |     |           |     |           |
|--------|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|
| REF.   |    | 01  |           | 02  |           | 03  |           | 04  |           | 05  |           |
| 21     | RB | 96  | 3.500,00  | 97  | 3.510,00  | 98  | 3.520,00  | 99  | 3.530,00  | 100 | 3.540,00  |
| 22     | T  | 101 | 7.000,00  | 102 | 7.010,00  | 103 | 7.020,00  | 104 | 7.030,00  | 105 | 7.040,00  |
| 23     | U  | 106 | 10.500,00 | 107 | 10.510,00 | 108 | 10.520,00 | 109 | 10.530,00 | 110 | 10.540,00 |
| 24     | V  | 111 | 14.000,00 | 112 | 14.010,00 | 113 | 14.020,00 | 114 | 14.030,00 | 115 | 14.040,00 |